



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
27/09/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 03/10/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

## INDICAÇÃO: 309/2022

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex<sup>a</sup> que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Lucas Centenaro Foroni** e a Secretária Municipal de Saúde, Alini de Oliveira, **SUGERINDO** a seguinte providência:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA GARANTIR OS DIREITOS DE MULHERES QUE SOFRAM PERDA GESTACIONAL**

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que a perda gestacional é um momento de grande sofrimento e dor para as mães, é necessário um tratamento diferenciado a fim de se trazer o suporte médico, psicológico e humano neste momento.

Essa indicação, vem acompanhada de um **ANTEPROJETO DE LEI**, servindo de sugestão para que o Poder Executivo possa dar regulamentação.

O tratamento humanizado e respeitoso às mães, aos pais ou a outros membros da família é fundamental.

Há relatos que algumas mães podem ter sequelas pelo resto da vida. E ainda que respeitoso, o tratamento requer maior sensibilidade, pois, por exemplo, colocar uma mãe que acabou de sofrer um aborto espontâneo, com uma mãe que acabou de dar à luz, no mesmo quarto, durante a internação, pode ferir a humanização deste tratamento.

Outro aspecto é a clareza do que, de fato, ocorreu, quais serão os tratamentos médicos adotados.

Além disso, há exames, retorno médico que necessitam ser feitos e sair da internação sem ter as datas em mãos, ou entrar para uma fila, correndo o risco de não ser atendida no momento adequado, gera mais dor.

Ainda que não intencional, sente-se o descaso. Perder um filho é arrancar um pedacinho do coração de uma mãe para o resto da vida. E um tratamento médico adequado, humanizado, é o mínimo que se pode esperar.

Fala-se muito em violência obstétrica, mas esse aspecto, a perda, costuma ser ignorado.

Não é simplesmente pegar um bebê com mais de 20 (vinte) semanas sem vida e enrolá-lo em fraldas, pois, em algum momento, houve uma vida ali e a despedida pode ser requisitada e é um fator que fará enorme diferença na vida de uma família.

Assim, humildemente peço aos nobres pares a mobilização em torno desta matéria e se possível, sua aprovação.

**JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (Nô)**  
**VEREADOR – PP**

Sala das Sessões, 27/09/2022 - 10:13:55

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 05/09/2023  
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:  
ANTEPROJETO - GARANTIR OS DIREITOS DE MULHERES QUE SOFRAM PERDA GESTACIONAL - [Abrir Anexo](#)